



**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CHAN LAI KEI**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões da Direcção dos Serviços de Finanças, a AMCM apresenta a seguinte resposta relativa à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Lai Kei, de 14 de Março de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0352/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 19 de Março de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Março de 2026.

A Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) estabelece um quadro jurídico completo para a gestão, utilização e supervisão da reserva financeira. O seu artigo 12.º prevê claramente a divulgação de informações respeitantes aos saldos mensais da reserva financeira e os seus resultados provenientes das aplicações financeiras, bem como às demonstrações financeiras anuais. No relatório anual da reserva financeira, são divulgadas informações como a percentagem das principais categorias de activos e o respectivo contributo para o rendimento.

O Governo da RAEM divulga, de forma periódica, à sociedade as respectivas informações, em rigoroso cumprimento das disposições legais. O actual mecanismo de divulgação já assegura o cumprimento dos requisitos de segurança e de confidencialidade na gestão dos fundos públicos, assegurando eficazmente a flexibilidade necessária para a realização de investimento prudente e a obtenção de retornos estáveis a médio e longo prazo.

Relativamente aos rendimentos do investimento da reserva financeira, estes destinam-se primordialmente à preservação e valorização da reserva, reforçando a solidez fiscal da RAEM e garantindo a capacidade de resposta adequada perante flutuações económicas. O Governo da RAEM afectará parte dos rendimentos acumulados ao longo dos anos ao Fundo de Orientação Governamental, com vista a concretizar os objectivos políticos específicos, constituindo esta uma medida especial que mobiliza os activos da



澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

TRADUÇÃO

reserva financeira para alavancar o “capital paciente” da sociedade, de modo a promover o desenvolvimento diversificado das indústrias.

Por outro lado, através da proposta do orçamento anual, o Governo da RAEM fornece apoio financeiro necessário em diversos projectos de bem-estar social. Do ponto de vista financeiro, não há, desde já, a necessidade de estabelecer um mecanismo de dotação permanente para transformar uma parcela de rendimentos provenientes de investimentos da reserva financeira num fundo de cuidados especiais.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Presidente

Vong Sin Man

8 de Abril de 2026